



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2016

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 203, § 1º, "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **emenda modificativa** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei Complementar nº 3/2016**, de 29 de fevereiro de 2016, que tem por ementa: "Altera a Lei Complementar n 274/2014".

Modifique-se o texto do Projeto de Lei Complementar nº 3/2016, no seu "ANEXO III – QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA" em relação aos requisitos para o emprego de Controlador Interno, que passará a contar com a seguinte redação:

EMPREGOS	QUANT.	JORNADA	REQUISITOS
Controlador Interno	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino superior completo nas áreas de Administração e ou Contabilidade.

JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2016

O Vereador que subscreve a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei Complementar nº 3/2016**, que tem por ementa: "Altera a Lei Complementar 274/2014", o faz com o intuito de adequar a legislação ao que entende necessário às demandas atuais da Administração Pública.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 07 de março de 2016.


João Batista de Moraes
Vereador

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0041-2016
Emenda 0003-2016
07/03/2016 12:39:39

Setor de Protocolo